

Ponte Nova - MG, 20 de abril de 2022.

Ofício nº 288/2022/SAPL/DGRI

Exmo. Sr.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Ponte Nova - MG

Nesta

Assunto: Solicita informações referentes ao PLC nº 3.868/2021 – Instituição da taxa de manejo de resíduos sólidos urbanos (TMRS)

Senhor Prefeito,

Por deliberação da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, em reunião realizada no dia 19/04/2022, solicitamos as seguintes informações complementares referentes ao PLC nº 3.868/2021, que dispõe sobre a instituição da taxa de manejo de resíduos sólidos urbanos, TMRS, no âmbito do Município de Ponte Nova:

1. O Parecer Técnico nº 010/2021, já foi deliberado pela Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências (ARIS-ZM)? Caso a resposta seja positiva, encaminhar cópia das atas em que houve discussão ou deliberação para instituição da taxa de manejo de resíduos sólidos urbanos;
2. Em resposta ao ofício 1.159/2021 foi apresentado a tabela 2 com as despesas gerais de operação e manutenção dos serviços de manejo dos resíduos sólidos, sem a descrição criteriosa dos perfis de cada despesa. Assim, solicitamos cópia digital dos gastos previstos na referida tabela de maneira pormenorizada em cada categoria/grupo, detalhando as despesas abrangidas em cada item, com respectivas memórias de cálculo.

Renovando votos de estima e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente